



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2022/0010774-3

Informação SMUL/CAPPS Nº 073555994

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Ref.: Ata do SEI 6068.2022/0004456-3

Interessado: DELTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento Plano Integrado

Em 26/10/2022, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 39ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

01. SIURB/PROJ informa que o imóvel de contribuinte nº 173.310.0001-1 é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 10.878/1990. Portanto, o mesmo deve ser respeitado.

02. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes.

03. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes.

04. Sejam observadas as recomendações de SMT:

a. Que o acesso aconteça, prioritariamente, pela Rua José Fugolin, uma vez que esta via tem o porte mais apropriado para receber a nova demanda gerada pelo empreendimento. Caso haja um acesso pela Rua Zike Tuma, que não seja o único;

b. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;

c. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;

d. Prever no empreendimento, via de acesso interno que permita a circulação dos veículos de serviço e emergência e que todas edificação.

Obs: as atas estavam aguardando decisão de SVMA/AJ sobre a ADIN (Ação de Inconstitucionalidade) que tem como assunto Discussão sobre a constitucionalidade do inciso II do artigo 37 da Lei Municipal nº 16.402/16. Face novo parecer de SVMA/AJ e por consequência de SVMA/CLA/DAIA/GTAC, foi preparado novo item relativo a GTAC, onde deve-se observar as ressalvas no ato da emissão das Diretrizes, quando for o caso.

VOTOS FAVORÁVEIS: Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Rosimeire Lobato, Wilma Xavier dos Santos e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENÇAS:

Jose Guilherme C. da Silva, Katia Regina de Araújo Raposo e Marília Hamada.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 23/11/2022, às 12:28.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 23/11/2022, às 13:52.



Alexandre Mikio Takaki
Engenheiro(a)
Em 23/11/2022, às 14:25.



João Justiniano dos Santos
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 23/11/2022, às 14:41.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 23/11/2022, às 15:45.



Wilma Xavier dos Santos
Técnico de Processos Administrativos Junior
Em 23/11/2022, às 16:25.



Denise Gonçalves Lima Malheiros
Arquiteto(a)
Em 23/11/2022, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073555994** e o código CRC **CA33651B**.
